



Prefeitura de Sousa

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2002.

CONCEDE SUBVENÇÃO À AGREMIÇÃO "SOUSA ESPORTE CLUBE", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

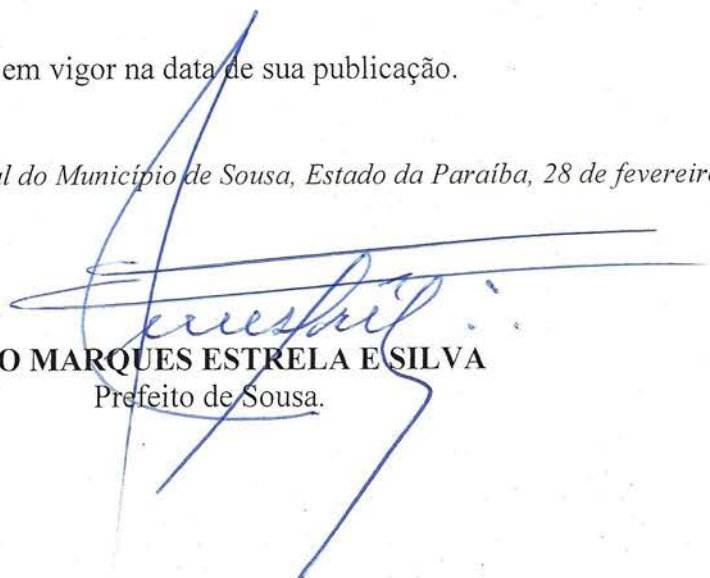
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais) à agremiação Sousa Esporte Clube, durante a sua participação no campeonato paraibano de 2002.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo permitira ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial de até R\$. 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2002.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa.